MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 022/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de tutor para participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Centro de Educação a Distância (Cead), visando ao preenchimento de 4 (vagas) vagas, conforme Quadro I, com início previsto das atividades em setembro de 2013.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para atuar 20h na participação das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) e elaboração de atividades do projeto, conforme orientação da Coordenação Geral do Cead.

1.2 Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para tutores de acordo com o Quadro I:

Quadro I – Área de Conhecimento, Formação Mínima e Vaga

Área de Conhecimento	Formação Mínima	Vaga
Artes	Graduação em Artes e Design (Bacharelado e/ou Licenciatura)	1
Comunicação	Graduação em Jornalismo e/ou Comunicação Social.	1
Informática	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia Computacional e/ou Sistemas de Informação	1
Pedagogia	Graduação em Pedagogia (Bacharelado e/ou Licenciatura)	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 022/2013

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima de acordo com o descrito no QUADRO I.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública, reconhecido pela Capes;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção,orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento, reconhecido pela Capes.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de tecnologia digitais, da informação e comunicação (TDICs) no ensino superior, sendo desejável o domínio da plataforma Moodle.

2.1.4 Cumprir o determinado na Resoluções FNDE nº 26/2009 e nº 08/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição, devidamente identificado, com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.4 Comprovantes de todas as atividades descritas na inscrição *online*.

2.2.5 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.6 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários/2013*, devidamente preenchido, datado e assinado.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem na inscrição *online* e que não forem devidamente comprovadas.

2.4 Os documentos serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da recepção do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na recepção do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído de análise curricular/dados fornecidos no ato da inscrição *online*:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 022/2013

Etapa	Pontuação	Regime
Análise de Currículo	100	classificatório

3.1 Para a análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios descritos no Quadro II.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – *Titulação* (máximo de 35 pontos)	Especialização na Área do Conhecimento (descrita no Quadro I)	Concluída 15 (quinze) pontos
	Mestrado na Área do Conhecimento (descrita no Quadro I)	Concluído 20 (vinte) pontos
II - *Atuação na Educação a Distância* (máximo de 25 pontos)	Docência e/ou Tutoria	05 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco) pontos.
III - *Produção de material didático na área de Educação a Distância* (máximo 25 pontos)	05 (cinco) pontos por material produzido. A comprovação deverá ser feita através do envio do material.	
IV - *Cursos relacionados em EaD e Informática* (máximo 15 pontos)	3 (três) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h	

3.2 No item *I Titulação*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final (Análise de *Curriculum Vitae*), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item III *Produção de material didático na área de Educação a Distância*.

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item III *Atuação na Educação a Distância*.

3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma banca de três membros formada por dois membros indicados pelo Coordenador Geral do Cead, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários/2013*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição online, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 21 de agosto de 2013 às 23h59min do dia 27 de agosto de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **22 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **09 de setembro de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **10 de setembro de 2013**, das 8h às 17h, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead - www.cead.ufjf.br, deve ser usado para solicitar a revisão da nota.

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 O resultado do recurso e resultado final serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **12 de setembro 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador Geral do Cead. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará arquivada no Cead, de acordo com a legislação vigente.

7.2.1 Transcorrido o prazo legal de arquivo, o Cead dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.5 A critério da Coordenação Geral do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

7.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2013

Prof. Dr. José Antônio Aravena Reyes
Coordenador Adjunto UAB/UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 022/2013

Anexo I – Resumo das datas

INSCRIÇÕES *ONLINE*	21/08/13 a 27/08/13
EFETIVAÇAO DAS INSCRIÇOES	22/08/13 a 28/08/13
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	09/09/13
RECURSO	10/09/13
RESULTADO DO RECURSO	12/09/13
RESULTADO FINAL	12/09/13